

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

DECISÃO

O Prefeito de Pirapora (MG), Sr. Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 109, §4º da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 072/2023, Pregão Eletrônico nº: 028/2023;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no recurso e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pelo Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

DECIDE:

Manter as decisões emitidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no sentido de julgar IMPROCEDENTES os recursos administrativos interpostos pelas empresas ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45; e DANIEL MONTEIRO DE FREITAS LTDA, CNPJ nº: 21.985.193/0001-57, autorizando assim o prosseguimento do feito, conforme legislação vigente, em observância, inclusive, aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

Cumpra-se!

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito de Pirapora (MG).

Fechar